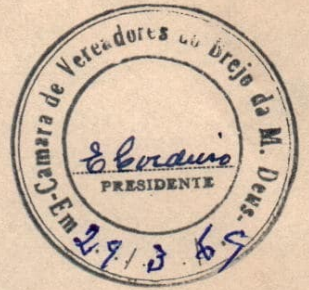




Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus - Pe.



LEI MUNICIPAL Nº 05/69.

Autoriza Crédito Especial.

Artº 1º Fica o Chefe da Edilidade do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir crédito especial na importância de NCR\$.. 651,76 (seiscentos e cinquenta e um cruzeiros novos e setenta e seis centavos)

Artº 2º O presente crédito torna-se necessário para que a municipalidade possa cumprir obrigações impostas por lei e satisfação exigências legais de seus funcionários.

Artº 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 09/03/69.

Mário Falcão
a) Mário Falcão-- Prefeito.

Regist. as fls. 515, do livro competente.

Maria de Lourdes Ferreira
Secretaria.